



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1007/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da ladeira do Cruzeiro como: Rua João Cachoeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

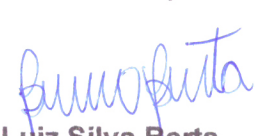
Art. 1º Fica denominada de “Rua João Cachoeira”, o trecho entre o início da ladeira do Cruzeiro (sentido Chã >Pilar) e as primeiras casas do Bairro Padre Cícero, localizado na parte baixa de Pilar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 09 outubro de 2025.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1007/2025, de 09 de outubro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de outubro de 2025.


Bruno Luiz Silva Berta
Secretário Municipal de Administração